



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.734/94, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Catiguá, para o exercício de 1995.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em suas sessão extraordinária realizada dia 09 de dezembro de 1994, conforme AUTOGRAFO Nº.034/94.

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO FISCAL do Município de Catiguá para o exercício de 1995, estima a RECEITA e fixa a DESPESA - em R\$-10.880.000,00 (Déis Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil Reais), discriminados pelos anéxos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anéxos integrantes desta Lei, com o seguinte - desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$- 10.504.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$- 930.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.	R\$- 100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$- 185.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$- 1.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.	R\$- 55.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$- 7.975.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.	R\$- 259.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$- 376.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$- 1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$- 26.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$- 299.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$- 50.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$- 10.880.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA da administração direta, - será realizada segundo a discriminação dos Quadros "PROGRAMA DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA" integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA.	R\$- 820.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	R\$- 1.415.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$- 2.194.000,00
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$- 250.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO.	R\$- 2.270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205 fls. 2
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

13- SAÚDE E SANEAMENTO	R\$-	2.390.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$-	1.110.000,00
16- TRANSPORTE	R\$-	430.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$-	10.880.000,00
2. POR PROGRAMAS		
01- PROCESSO LEGISLATIVO	R\$-	820.000,00
07- ADMINISTRAÇÃO	R\$-	1.036.000,00
08- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$-	380.000,00
41- EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	R\$-	330.000,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$-	1.727.000,00
46- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	R\$-	110.000,00
48- CULTURA	R\$-	25.000,00
49- EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$-	2.000,00
58- URBANISMO	R\$-	2.270.000,00
63- COMERCIO	R\$-	250.000,00
75- SAÚDE	R\$-	1.470.000,00
76- SANEAMENTO	R\$-	920.000,00
81- ASSISTÊNCIA	R\$-	900.000,00
82- PREVIDÊNCIA	R\$-	140.000,00
84- PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	R\$-	70.000,00
88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$-	430.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$-	10.880.000,00
3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
3000- DESPESAS CORRENTES	R\$-	8.465.000,00
3100- Despesas de Custeio	R\$-	7.422.000,00
3200- Transfêrências Correntes	R\$-	1.043.000,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL	R\$-	2.415.000,00
4100- Investimentos	R\$-	2.155.000,00
4200- Inversões Financeiras	R\$-	190.000,00
4300- Transferências de Capital	R\$-	70.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$-	10.880.000,00
4. POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		
01- LEGISLATIVO	R\$-	820.000,00
02- CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$-	710.000,00
03- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$-	1.056.000,00
04- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$-	380.000,00
05- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$-	3.870.000,00
06- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$-	2.004.000,00
07- SECRETARIA DA SAÚDE	R\$-	1.470.000,00
08- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	R\$-	570.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$-	10.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo


ARTIGO 4º - O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL do Município, abrangendo as entidades da Administração e suas órgãos e Fundos, fixa a Despesa em R\$-2.790.000,00 (Dois Milhões, Setecen /tos e Noventa mil Reais), assim discriminados:


ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO.....	R\$-	1.470.000,00
02 - ASSISTENCIA Á SAÚDE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.....	R\$-	280.000,00
03 - BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL.....	R\$-	390.000,00
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.....	R\$-	2.790.000,00

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de Dezembro de 1.994.


"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"
Prefeito Municipal


"EUCLIDES GOMES GONÇALVES"
Diretor de Secretaria
Ad Hoc